

2795

Edital para concurso internacional de recrutamento de um Investigador Doutorado

FCiências.ID/2018/DL57/CIUHCT/2

Por decisão do Conselho de Administração da **FCiências.ID - Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências**, encontra-se aberto um concurso internacional para o recrutamento de um investigador com doutoramento, no âmbito do Projeto AQUA (Horto Aquam Salutarem- Uso eficaz da Água nos Jardins da Idade Moderna, PTDC/HAR-HIS/28627/2017, na modalidade de contrato a termo resolutivo incerto, nos termos do Código do Trabalho e do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto com a redação dada pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho.

I - Requisitos de Admissão

Podem ser opositores ao concurso candidatos nacionais, estrangeiros e apátridas titulares do grau de doutor¹, e que satisfaçam ainda os seguintes requisitos:

- a) Grau de doutor em História ou áreas afins

¹ Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-Lei n.º 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria n.º 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>.

II. Legislação aplicável

1. Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho (RCD);
2. Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação actual (CT);
3. Decreto Regulamentar n.º 11-A /2017, de 29 de Dezembro;
4. Código de Procedimento Administrativo, publicado através do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de Janeiro, na sua versão actual (CPA).

III. Plano de trabalhos

O programa de trabalhos tem como objectivos:

O estudo de livros e tratados antigos que abordem tópicos relacionados com gestão da água na paisagem.

Trabalho de arquivo com vista à descoberta de nova documentação sobre o tema.

Estudo aprofundado de alguns casos de sistemas hidráulicos usados em quintas e cercas da Idade Moderna

Comparação dos sistemas hidráulicos portugueses dos séculos XVI-XVIII com os seus congéneres europeus.

Participação em atividades de disseminação do conhecimento produzido, como publicações e conferências nacionais e internacionais.

O plano de trabalho está incluído nas tarefas 2, 3, 7 e 8 do projeto AQUA.

IV. Composição do Júri

De acordo com o artigo 13.º do RCD, o júri do concurso tem a seguinte composição:

- Presidente – Ana Duarte Rodrigues (Investigadora Principal do projeto AQUA, da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa)
- 1º Vogal - Henrique Leitão (Investigador Principal da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa)
- 2º Vogal - Dília Isabel Cameira Covas (Professora Associada do IST)
- 1º Vogal Suplente – Joaquim Alves Gaspar (Professor Auxiliar convidado da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa)
- 2º Vogal Suplente – Pedro Freitas (Professor Auxiliar da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa)

V. Local de Trabalho

As funções serão exercidas na Unidade de Investigação Centro Interuniversitário de História das Ciências e da Tecnologia (CIUHCT), e será realizado nas suas instalações da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, Campo Grande, 1749-016 Lisboa, Portugal.

VI. Duração do Contrato

Ao contrato de trabalho aposto termo resolutivo incerto, sendo as funções desenvolvidas a tempo integral, com início previsto em Abril de 2019, perdurando até ao término da execução do Plano de Trabalhos referido em III, o qual tem a duração previsível de 6 meses, com a duração máxima de 30 meses, incluindo um período experimental inicial de 30 dias.

VII. Valor da remuneração

A remuneração mensal a atribuir é a prevista no artigo 15.º, n.º 1, alínea a) do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, com a redação dada pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, correspondente ao nível 33 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553- C/2008, de 31 de dezembro, que corresponde a uma remuneração mensal ilíquida de 2.128.34€, a que acrescem subsídios de férias e de natal, bem como o subsídio de alimentação, no valor e com as condições previstas para trabalhadores com uma relação jurídica de emprego nos termos do CT.

VIII. Avaliação das candidaturas

1. A não satisfação dos Requisitos de Admissão constitui razão suficiente para a não admissão dos candidatos em mérito absoluto.
2. Nos termos do artigo 5.º do RCD, a seleção dos candidatos aprovados em mérito absoluto realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos nos últimos 5 anos *DL57 refere 5 anos*, sendo objecto de avaliação a relevância, qualidade e atualidade da produção científica e actividade profissional do(a) candidato(a) para o projecto AQUA, assim como os conhecimentos de paleografia e de inglês que o candidato demonstre na prova de conhecimentos.
3. O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 100 %.
4. São critérios de avaliação em mérito relativo:
 - a) Participação em projetos científicos relevantes na área de História e áreas afins 10 %;
 - b) Publicações na área de História da Ciência e áreas afins - 35 %;
 - c) Atividades pedagógicas, de extensão e de disseminação do conhecimento, designadamente no contexto da promoção das práticas científicas, organização de cursos, seminários e conferências de promoção e divulgação 10 %;
 - d) Apreciação das referências dadas pelo candidato - 5 %.



- e) Entrevista aos candidatos – 10 %.
- f) Prova de conhecimentos – 30%

Esta prova vai ser composta de duas partes, simulando o principal trabalho que o candidato terá de desenvolver neste projeto: a primeira parte incidirá sobre a transcrição de cinco documentos dos séculos XV ao XVIII (sobre a temática do projeto); e, a segunda parte, constará da realização de um texto de 2000 palavras em inglês com o material transcrito na primeira parte. A prova será avaliada de 0 a 100%, valendo cada parte 50% da classificação final.

A prova será realizada durante o mês de março de 2019 na Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, pelas 10h00, em sala a anunciar aos candidatos.

- 5. O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de avaliação.
- 6. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contém um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação.
- 7. Após conclusão da aplicação dos critérios de avaliação, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.
- 8. Os resultados da avaliação serão divulgados no sítio *internet* da FCIências.ID (separador “Concursos”), sendo os candidatos notificados individualmente dos resultados da avaliação através de mensagem de correio eletrónico para o endereço indicado em “Dados Pessoais” da documentação submetida.
- 9. Com a notificação a que se refere o nº 10, inicia-se a fase de audiência de interessados a que se refere o Artigo 121º e seguintes do CPA, durante um período de 10 dias úteis.
- 10. A eventual pronúncia do candidato em sede de audiência prévia deve ser apresentada por escrito em requerimento dirigido ao Presidente do júri – para o endereço fciencias.id@fciencias-id.pt - o qual deve reunir o júri e pronunciar-se no prazo máximo de trinta dias úteis.
- 11. No prazo máximo de cinco dias úteis após a decisão final do júri, o Presidente do Conselho de Administração da FCIências.ID homologa a deliberação do júri e notifica os candidatos.
- 12. As comunicações entre a FCIências.ID e os candidatos serão electrónicas e obedecerão às seguintes regras:
 - a) No momento da submissão electrónica de qualquer documento – designadamente no caso do nº 11 - os candidatos deverão gerar prova de “mensagem enviada”.
 - b) A FCIências.ID acusará a recepção dos documentos recebidos através de uma mensagem de correio electrónico para o endereço de mail utilizado pelos candidatos, num prazo máximo de dois dias úteis.
 - c) No caso de ausência da confirmação de recepção pela FCIências.ID - indiciando problemas técnicos que não deverão ser nem da responsabilidade do candidato nem da FCIências.ID - os candidatos devem entrar em contacto com a FCIências.ID, com a prova a que se refere a alínea a), de modo a garantir a entrega e boa recepção dos documentos em causa.

IX. Satisfação de Políticas Públicas

- 1. A FCIências.ID promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato(a) poderá ser privilegiado(a), beneficiado(a), prejudicado(a) ou privado(a) de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica

ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

2. Nos termos do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

X. Submissão de Candidaturas

1. O concurso decorrerá de 28 de fevereiro a 14 de março de 2019.
2. A candidatura e os documentos que a instruem podem ser apresentados em português ou em inglês.
3. As candidaturas serão realizadas através da plataforma electrónica de concursos da FCIências.ID – acessível a partir de <http://concursos.fciencias-id.pt>.
4. Na plataforma electrónica, os candidatos preencherão uma secção obrigatória relativa a Dados Pessoais [nome, morada, data de nascimento, e-mail de contacto, nacionalidade e identificadores científicos] e farão o carregamento de ficheiros com os seguintes documentos:
 - i. Curriculum vitae detalhado - *obrigatório*;
 - ii. Documento com manifestação de interesse - *obrigatório*;
 - iii. Até cinco publicações relevantes relativas ao objecto e requisitos do concurso - *obrigatório*;
 - iv. Cópias digitais de documentos comprovativos de doutoramento e/ou de outras habilitações científicas e profissionais – deverão ser fornecidos documentos originais em caso de contratação - *obrigatório*;
 - v. Outros documentos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito científico, ou para declarar a situação pessoal nos casos cobertos na secção IX-2 deste Edital – *opcional*.
5. Por decisão do Presidente do Conselho de Administração da FCIências.ID, não são admitidos a concurso os candidatos que não submeterem os documentos identificados no nº 4. Assiste-lhe ainda a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida e para efeitos da sua admissão a concurso, a apresentação de documentos comprovativos das respetivas declarações.

O presente Edital foi aprovado pelo júri no dia 27 de fevereiro de 2019.